PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 26/08/19
Protocolo nº 361/2019
SECRETARIA

Ofício nº 174/2019 -GP-.

Lindoia, 21 de agosto de 2.019.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Gostaríamos de trazer com precisão as informações requeridas por essa Casa de Lei consistentes do espelhado no requerimento de nº 64/2019, porém, esta satisfação não poderemos alcançá-la, posto que, como esse Legislativo muito bem pode vislumbrar, as indagações estão projetadas para o CONISCA e não ao Executivo *"data maxima vênia"*.

De outra sorte, a Instituição que também integra um dos Poderes na constituição do Estado, tem competência para buscar as informações requeridas junto ao Consórcio.

Nesta reduzidas linhas estamos convictos de que nossa ponderação está no molde de ser agasalhada pelo Legislativo

Por fim, nesta oportunidade queremos renovar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa, nossos protestos de estima e apreço.

Luiz Carlos Scarpioni ~~Zambolim~~
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA.

RECEBIDO
26/08/19